FGTS - O SUPREMO IRÁ APRECIAR A MATÉRIA NA ADI 5090.

É importante esclarecer que o Supremo se manifestou apenas sobre a suspensão de todas ações ajuizadas tratando da mesma matéria até o julgamento do mérito, pautado para 13/05.

CORREÇÃO DO FGTS E A UTILIZAÇÃO DA TR

Nos anos 1990, diante dos sucessivos planos econômicos surgiram as ações para discutir os expurgos.

A discussão, à época, estava centrada no direito adquirido aos índices expurgados. Mesma discussão que foi travada em relação aos expurgos salariais.

No FGTS, após longa batalha judicial, o STF e o STJ acabaram definindo que havia direito a alguns dos índices, nos termos da Súmula 252 do STF:

> *"**STJ. Súmula 252.** Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto às perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e **7,00% (TR) para fevereiro de 1991**, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS)." (Fonte: DJ. 13.08.2001)*

O debate atual sobre perdas na correção das contas do FGTS em relação à inflação, não tem relação direta com os expurgos dos planos econômicos (1986 a 1991). Naquela época, o que se discutia era o direito adquirido aos índices ***expurgados.***

A discussão agora gira em torno da aplicação da TR (Taxa Referencial) como fator de correção do saldo das contas do FGTS.

Essa questão é mais complexa, exige uma abordagem mais detalhada e, inclusive, que se restabeleça o histórico e o dimensionamento coletivo da questão.

1. A correção das contas do FGTS feita pela TR ficou abaixo da inflação?

Sim. Entre 1991e 2012, tudo que foi corrigido pela TR ficou abaixo do índice de inflação. Somente nos anos de 1992, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, a TR ficou acima dos índices de inflação.

2. Então, minha conta no FGTS perdeu?

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA
SHIS, QI-11, Conj. 10
Casa 24 - Lago Sul
71625-300 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3366.8100
Fax: (61) 3366-8100 ramal 8147
SÃO PAULO
Av.Angélica, 1996
Cj. 201 - Higienópolis
01228-200 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2985.9792
CAMPINAS
Rua Dr. Emílio Ribas, 188
9º andar - Cambuí
13025-140 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3399.7700
Fax: (19) 3399.7715
GOIÂNIA
Avenida 136, nº 797, Setor
Marista, Edifício New York
Square - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3626-5222

Sim. A partir de 1991, quando foi criada a TR. Veja as perdas/ganhos anuais em relação ao INPC-IBGE.

Ano	Diferença	Ano	Diferença
1991	-8,41%	**2002**	-10,40%
1992	0,57%	**2003**	-5,20%
1993	-0,56%	**2004**	-4,07%
1994	2,12%	**2005**	-2,11%
1995	7,90%	**2006**	-0,75%
1996	0,43%	**2007**	-3,53%
1997	5,22%	**2008**	-4,55%
1998	5,18%	**2009**	-3,27%
1999	-2,49%	**2010**	-5,43%
2000	-3,02%	**2011**	-4,59%
2001	-6,54%	**2012**	-5,56%

3. Consigo saber quanto minha conta no FGTS perdeu?

Cada cálculo é individual, dependerá do período de recolhimento, se houve saque ao longo do tempo, para depois aplicar o índice correspondente. É bom esclarecer que as diferenças em reais nas contas individuais não são muito altas. Veja os exemplos:

Tempo de emprego – 2 anos

Salário (R$)	Valor do saldo do FGTS (R$)	Saldo do FGTS caso fosse corrigido pelo INPC (R$)	Diferença (R$)
R$ 678,00	1.432,84	1.495,77	-62,93
R$ 1.000,00	2.198,39	2.298,08	-99,69
R$ 2.080,86	4.574,53	4.782,98	-208,45
R$ 3.500,00	7.694,35	8.043,28	-348,93
R$ 5.000,00	10.991,93	11.490,40	-498,47
R$ 10.000,00	21.983,86	22.980,79	-996,93

Tempo de emprego – 4,7 anos

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA
SHIS, QI-11, Conj. 10
Casa 24 - Lago Sul
71625-300 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3366.8100
Fax: (61) 3366-8100 ramal 8147
SÃO PAULO
Av.Angélica, 1996
Cj. 201 - Higienópolis
01228-200 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2985.9792
CAMPINAS
Rua Dr. Emílio Ribas, 188
9º andar - Cambuí
13025-140 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3399.7700
Fax: (19) 3399.7715
GOIÂNIA
Avenida 136, nº 797, Setor
Marista, Edifício New York
Square - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3626-5222

Salário (R$)	**Valor do saldo do FGTS (R$)**	**Saldo do FGTS caso fosse corrigido pelo INPC (R$)**	**Diferença (R$)**
R$ 678,00	3.397,77	3.801,76	-403,99
R$ 1.000,00	5.011,46	5.607,31	-595,85
R$ 2.080,86	10.428,15	11.668,03	-1.239,89
R$ 3.500,00	17.540,11	19.625,55	-2.085,44
R$ 5.000,00	25.057,30	28.036,56	-2.979,26
R$ 10.000,00	50.114,60	56.073,00	-5.958,40

Nota: Considerando que a pessoa permaneceu no período indicado e que não fez nenhum saque, e que é empregado no mercado de trabalho formal.

4. Minha conta no FGTS tem alguma outra correção, além da TR?

As contas do FGTS além da correção da TR tem também uma capitalização de 3% de juros ao ano, conforme estabelecido em lei (lei 8.036/90). Considerando a remuneração total (TR+3%) em relação ao INPC, as perdas/ganhos anuais são:

ANO	DIFERENÇA	ANO	DIFERENÇA
1991	13,62%	2002	-7,87%
1992	6,63%	2003	-2,19%
1993	-6,34%	2004	-1,24%
1994	30,77%	2005	0,84%
1995	13,46%	2006	2,30%
1996	3,92%	2007	-0,55%
1997	7,91%	2008	-1,84%
1998	8,94%	2009	-0,21%
1999	0,88%	2010	-2,67%
2000	0,09%	2011	-1,69%
2001	-3,83%	2012	-2,64%

5. Mas essa diferença só foi vista agora?

O problema da escolha da TR como fator de correção/atualização do FGTS ganha força agora, porque a distância entre a TR e a inflação tem aumentado e a partir de setembro de 2012, a TR é zero.

6. Por que essa questão ainda não foi solucionada?

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA
SHIS, QI-11, Conj. 10
Casa 24 - Lago Sul
71625-300 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3366.8100
Fax: (61) 3366-8100 ramal 8147
SÃO PAULO
Av.Angélica, 1996
Cj. 201 - Higienópolis
01228-200 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2985.9792
CAMPINAS
Rua Dr. Emílio Ribas, 188
9º andar - Cambuí
13025-140 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3399.7700
Fax: (19) 3399.7715
GOIÂNIA
Avenida 136, nº 797, Setor
Marista, Edifício New York
Square - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3626-5222

Porque não se trata de uma questão isolada do FGTS. Trata-se de todo um sistema que se relaciona. Os trabalhadores de menor renda, que são beneficiados com programas de financiamento, subsidiados pelo FGTS, poderiam sofrer impactos. O mesmo em relação aos trabalhadores com financiamento pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação), que tem sua dívida corrigida pela TR.

Além disso, o critério é legal e exige, portanto, uma alteração na lei para que se repense o sistema de remuneração global e das contas do FGTS.

7. É verdade que tem trabalhador que já ganhou a ação e já está recebendo?

Não. É preciso ter muito cuidado com notícias que tem circulado sobre ganhos de causa, isso NÃO é verdade. Não há nenhum posicionamento definitivo do judiciário sobre o assunto.

O STJ já decidiu **desfavoravelmente** em decisão proferida no **REsp 1.614.874, oriundo de Santa Catarina.**

Existe ainda no STF uma ADIn (5.090) ajuizada pelo PSOL que está sob a relatoria do Ministro Barroso, especificamente sobre a TR na correção do FGTS que ainda está pendente de julgamento.

PORTANTO, NÃO EXISTE DECISÃO DO SUPREMO COM RELAÇÃO A CORREÇÃO DO FGTS.

8. É certo que a ação seja ganha?

Tudo indica que o processo será longo, considerando a complexidade que envolve essa matéria. E O RESULTADO FINAL É INCERTO.

PARA ENTENDER MELHOR O DEBATE DA REMUNERAÇÃO DO FGTS

9. O que é o FGTS?

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é um fundo parafiscal, criado em 1966, em substituição a estabilidade decenal no emprego. É formado por depósitos mensais, efetuados pelo empregador, em contas individuais e vinculadas, em nome de cada trabalhador, correspondente a 8,0% de sua remuneração mensal, incidindo também sobre o 13º salário e o adicional de 1/3 das férias.

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA
SHIS, QI-11, Conj. 10
Casa 24 - Lago Sul
71625-300 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3366.8100
Fax: (61) 3366-8100 ramal 8147
SÃO PAULO
Av.Angélica, 1996
Cj. 201 - Higienópolis
01228-200 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2985.9792
CAMPINAS
Rua Dr. Emílio Ribas, 188
9º andar - Cambuí
13025-140 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3399.7700
Fax: (19) 3399.7715
GOIÂNIA
Avenida 136, nº 797, Setor
Marista, Edifício New York
Square - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3626-5222

Suas funções são: a de seguro social para os casos de aposentadoria, morte ou invalidez e desemprego do trabalhador; e de fonte de financiamento para habitação, saneamento e infraestrutura urbana.

10. A correção monetária das contas do FGTS está garantida em Lei?

Sim, em seu artigo 2º.

> *"Art. 2º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações."*

11. O que é a TR?

A Taxa Referencial (TR) foi instituída na economia brasileira pela Lei Nº 8.177, de 31/03/1991 que ficou conhecida como Plano Collor II. Seu objetivo foi estabelecer regras para a desindexação da economia. À época, foram extintos um conjunto de indexadores que corrigiam os valores de contratos, fundos financeiros, fundos públicos, bem como as dividas com a União, dentre outros.

A TR é calculada, pelo Banco Central, a partir do calculo dos juros médios pagos pelos CDBs (Certificados de Depósito Bancário) e RDB (Recibos de Depósito Bancário) pelos 30 maiores banco. Em 1995, o Banco Central introduziu na fórmula um redutor sobre esse calculo.

12. Quando a TR passou a corrigir os saldos do FGTS:

A partir de fevereiro de 1991, quando a TR foi criada.

O artigo 17 da Lei 8177/91 assim estabelece:

> *"Art. 17. A partir de fevereiro de 1991, os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) passam a ser remunerados pela taxa aplicável à remuneração básica dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia 1°, observada a periodicidade mensal para remuneração.*
>
> *Parágrafo único. As taxas de juros previstas na legislação em vigor do FGTS são mantidas e consideradas como adicionais à remuneração prevista neste artigo."*

13. A remuneração do FGTS é TR+3% de juros ao ano?

Sim. A Lei 8.036/90, que regulamenta o FGTS, estabelece juros moratórios de 3% ano e a

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA
SHIS, QI-11, Conj. 10
Casa 24 - Lago Sul
71625-300 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3366.8100
Fax: (61) 3366-8100 ramal 8147
SÃO PAULO
Av.Angélica, 1996
Cj. 201 - Higienópolis
01228-200 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2985.9792
CAMPINAS
Rua Dr. Emílio Ribas, 188
9º andar - Cambuí
13025-140 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3399.7700
Fax: (19) 3399.7715
GOIÂNIA
Avenida 136, nº 797, Setor
Marista, Edifício New York
Square - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3626-5222

atualização monetária que sempre foi fixada, ao longo dos anos, por legislação própria, sem definição de índice na Lei 8.036/90.

14. A TR também é utilizada para outras obrigações, correções e contratos?

Sim. Ela serve igualmente para definir outras obrigações, como nos casos dos empréstimos do SFH e a correção da Poupança.

15. A TR é igual aos índices de preço que medem a inflação?

Nunca foi. Ao contrário, a TR foi criada para tentar desvincular a economia de qualquer memória inflacionária.

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA
SHIS, QI-11, Conj. 10
Casa 24 - Lago Sul
71625-300 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3366.8100
Fax: (61) 3366-8100 ramal 8147
SÃO PAULO
Av.Angélica, 1996
Cj. 201 - Higienópolis
01228-200 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2985.9792
CAMPINAS
Rua Dr. Emílio Ribas, 188
9º andar - Cambuí
13025-140 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3399.7700
Fax: (19) 3399.7715
GOIÂNIA
Avenida 136, nº 797, Setor
Marista, Edifício New York
Square - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3626-5222